



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO REGULAR DO SIPNI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A justificativa para a contratação de serviços de monitoramento, alimentação e execução regular do SIPNI (Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB pode considerar os seguintes pontos: 1. **Eficiência na Gestão da Vacinação:** A correta alimentação e monitoramento do SIPNI são essenciais para garantir a atualização precisa dos registros de vacinação, permitindo o acompanhamento efetivo da cobertura vacinal no município. 2. **Cumprimento das Normas e Regulamentações:** O SIPNI é regulamentado pelo Ministério da Saúde, sendo obrigatória a inserção adequada dos dados de imunização para atender exigências legais e normativas. 3. **Planejamento e Tomada de Decisão:** Dados precisos sobre a cobertura vacinal ajudam a identificar lacunas na imunização, planejar campanhas específicas e tomar decisões estratégicas para proteger a saúde pública. 4. **Controle de Doenças Imunopreveníveis:** O monitoramento adequado do sistema contribui para a prevenção de surtos e controle eficaz de doenças imunopreveníveis, reduzindo riscos à saúde da população. 5. **Transparência e Prestação de Contas:** A correta alimentação do SIPNI facilita a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, demonstrando a aplicação correta dos recursos públicos. 6. **Otimização dos Recursos Humanos:** A contratação de profissionais capacitados para a alimentação do sistema permite que a equipe de saúde se concentre no atendimento direto à população, otimizando recursos humanos. 7. **Resposta Rápida a Situações de Emergência Sanitária:** Em situações emergenciais, como pandemias, o monitoramento contínuo do SIPNI permite uma resposta rápida e efetiva, identificando rapidamente os grupos prioritários e áreas com baixa cobertura vacinal. 8. **Fortalecimento da Vigilância em Saúde:** O SIPNI é uma ferramenta essencial para a vigilância epidemiológica, permitindo o monitoramento constante de indicadores de saúde relacionados à imunização.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO REGULAR DO SIPNI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB	MÊS	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO REGULAR DO SIPNI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB.**

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 48.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO REGULAR DO SIPNI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Bom Jesus - PB, 20 de Março de 2025


Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde